

**TC 012.293/2016-4**

Tomada de Contas Especial

Prefeitura Municipal de Itaíba/PE

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa), em desfavor do Sr. Marivaldo Bispo da Silva (CPF 434.921.854-87), ex-prefeito de Itaíba/PE nas gestões 2005-2008 e 2009-2012, e do Sr. Juliano Nemésio Martins (060.191.054.07), ex-prefeito de Itaíba/PE na gestão 2013-2016, em face da não execução total do objeto pactuado pelo Contrato de Repasse 228.056-83/2007 (Siafi 620100), peça 1, p. 5-7.

2. Tendo em vista a revelia dos responsáveis e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em suas condutas, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito os responsáveis e aplicar-lhes, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

*(assinado eletronicamente)*

**Sérgio Ricardo Costa Caribé**

Procurador